



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 20/80

*Sauvira
6/10/80
[Signature]*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de C\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a prestar homenagem ao ao Professor.

§ - Único - a Homenagem contará de um coquetel e sorteio de / brindes aos Professores a realizar-se no "Dia do Professor."

Art. 2º. - Os recursos para os fins previstos no artigo anterior, advirão do cancelamento de parte da verba:-

0204 - Divisão de Educação e Cultura

08.46.228.3. - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4120 - Equipamento e Material Permanente

Ficha - 53 -.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente

Reg. no livro próprio
na data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.